

RUA ATTILIO ANDREOTTI

Decreto nº 5584 de 22-12-1978

Protocolado nº 28.004 de 16-10-1978 em nome de  
vereador Helio Rosolén e Outros

Formada pela rua 7 do Jardim Londres

Início na rua Ferdinando Panattoni

Término na rua Oswaldo Oscar Barthelson

Jardim Londres

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal  
dr. Francisco Amaral.

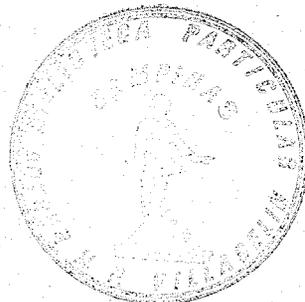
ATTILIO ANDREOTTI

Na justificativa apresentada junto da indicação supra o vereador Rosolén diz:

"Attilio Andreotti nasceu na Itália, a 24-03-1882, vindo para o Brasil em 1896, onde foi comerciante durante cerca de 60 anos. Casado com Eliza Pera Andreotti e pai de 2 filhos. Filho de Gabriel Andreotti e Angélica Andreotti. Patrono na família Andreotti da Vila Industrial. Contribuiu para o desenvolvimento da cidade quando cedeu terreno de sua propriedade à municipalidade para a abertura da avenida Campos Salles, na administração Ruy Novaes. Desportista nato e ligado à filantropia, se fez credor do respeito e admiração de todos."

RUA ATTILIO ANDREOTTI

Câmara Municipal de Campinas  
Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

ATTÍLIO ANDREOTTI nasceu na Itália a 24 de março de 1882, vindo para o Brasil em 1896, onde foi comerciante durante cerca de 60 anos.

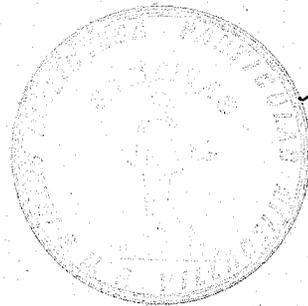
Casado com Eliza Pera Andreotti/ e pai de 7 filhos. Filho de Gabriel Andreotti e de Angélica Adreotti. Patrono da Família Andreotti da Vila Industrial.

Contribuiu para o desenvolvimento da cidade quando cedeu terreno de sua propriedade à Municipalidade para a abertura da Avenida Campos Salles, na Administração Rui Novaes.

Desportista nato e ligado à filantropia, se fez credor do respeito e admiração de todos.

  
HÉLIO ROSCLÉN

23 DEZ. 1978



**DECRETO N.º 5584 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1978**  
**Denomina Attilio Andreotti uma via pública do Município de Campinas.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 5.320, de 3 de janeiro de 1.978, que altera a redação do Decreto n.º 3.476, de 11 de setembro de 1.969, acrescenta-lhe artigo e dá outras providências, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independentemente de manifestação da comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação unânime dos vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições.

**D E C R E T A:**

Artigo 1.º — Fica denominada "RUA ATTILIO ANDREOTTI" a Rua 7 do Jardim Londres, com início na Rua Ferdinando Panattoni e término na Rua 17 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 1978.

DR. FRANCISCO AMARAL  
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 28.004, de 16 de outubro de 1.978, em nome de Hélio Rosolén e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 1978.

DR. ALFREDO MAIA BONATO  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito